LEI 949, DE 28 DE JUNHO DE 2000.

"Dá denominação de Aparecida Maria Ribeiro à Praça situada na Rua das Andorinhas no Bairro Jardim Mavisou, no Município de Lavrinhas".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á Praça Aparecida Maria Ribeiro a praça situada na Rua das Andorinhas, no Bairro jardim Mavisou, no Município de Lavrinhas.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 28 de junho de 2000.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria.